



**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 008/2020
QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA
DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA MATA
E GUSTAVO GASTÃO CORGOSINHO CARDOSO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020
PROCESSO Nº. 009/2020**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS (CISAB-ZONA DA MATA), Consórcio Público de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.331.797/0001-63, com personalidade de direito público, com sede Rua José dos Santos, nº. 275, Centro, Viçosa-MG, CEP 36570-13, ora denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente Wagner Mol Guimarães, inscrito no CPF sob o nº. 715.603.006-04, doravante simplesmente denominado **CISAB ZONA DA MATA** e de outro lado **GUSTAVO GASTÃO CORGOSINHO CARDOSO**, inscrito no CPF sob o nº. 830.049.716-15, residente e domiciliado à Rua José Silva Filho, nº 51, centro, no Município de Prados-MG, ora denominado **CONTRATADO** têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo 009/2020, resolvem rescindir o Contrato nº. 008/2020 de Prestação de Serviços, com fundamento na Cláusula Oitava e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 008/2020 de Prestação de Serviços continuados de profissional para assessoria técnico/administrativa em regulação dos serviços de saneamento, celebrado em 19 de fevereiro de 2020 e aditivado em 18 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO

Esta rescisão opera seus efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2022, nada mais tendo as partes a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas a partir desta data.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO

As partes dão plena, geral, irrevogável e irretroatável quitação para nada mais reclamarem ou cobrarem a qualquer título, em juízo ou fora dele, com relação a qualquer direito vinculado ao contrato ora rescindido.



CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo de Rescisão, o Foro da Comarca de Viçosa, Estado de Minas Gerais.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Viçosa-MG, 31 de janeiro de 2022.

CISAB ZONA DA MATA

CONTRATANTE

Wagner Mol Guimarães

Presidente

Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____